



# Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 014/94

SÚMULA- Autoriza auxílio à pessoa deficiente, para a construção de moradia.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 198, inciso III, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir financeiramente com a importância de CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais), à Sra. LURDES ALVES DA CRUZ, representante da Comunidade de RIO VERDE, neste município, com o objetivo de auxiliar na construção de "Casa de Moradia" para deficiente físico, filho de senhora viúva, ambos carentes de quaisquer recursos.

Parágrafo único: Parte do material está sendo adquirido pela comunidade e, o terreno foi doado por morador de Rio Verde, para nele ser edificada a moradia.

Art. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 26 de abril de 1.994.

  
JOSE AUGUSTO BECK LIMA  
Prefeito Municipal